



DOE PA Nº 34.571 DE 03.05.2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP - CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 383/2021 - CONSUP

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de promover a capacitação da Guarda Municipal dotando o aluno de conhecimentos, habilidades e atitudes que o capacite para o exercício da profissão de Guarda Municipal, em conformidade com a legislação pertinente, de forma a desenvolver adequadamente suas funções, dentro dos limites da Lei, da ética e do absoluto respeito aos direitos humanos;

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso de qualificação de porte de arma de fogo para a Guarda Municipal de Parauapebas 2021, elaborado pela Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP, homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 23 de abril de 2021; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP na 2ª Reunião Ordinária do CONSUP 2021, ocorrida no dia 28 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto pedagógico do Curso de qualificação de porte de arma de fogo para a Guarda Municipal de Parauapebas 2021, com carga horária de 160 horas aula, na modalidade presencial, no valor total de R\$92.544,00 (noventa e dois mil, quinhentos e quarenta reais), sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido projeto pedagógico do Curso, bem como, a realização do referido curso será formalizada mediante celebração de termo de cooperação entre a Secretária de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e a Prefeitura Municipal de Parauapebas;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 28 de abril de 2021.

UALAME FIALHO MACHADO
Presidente do Conselho Superior do IESP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social